



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 855/2011,

DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para Construção de um Ginásio Poliesportivo, conforme descrição abaixo:

14.01. 27.812.012.1030 – Construção de um Ginásio Poliesportivo	300.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura Contrato de Repasse nº. 0314918-24/2009, através do Ministério dos Esportes, não previsto no orçamento-programa vigente.

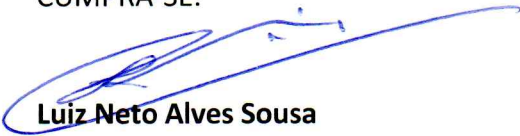
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 18 de Abril de 2011.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e onze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

RECEBIDO

Em, 02 / 05 / 11

